



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....041  
PROJETO DE LEI.....040/90  
AUTORIA..... Executivo  


PUBLICADO NO JORNAL  
"TRIBUNA DA CIDADE"  
CD. 4235 EM 06/10/90

L E I N° 034/90

SÚMULA: Altera disposições da Lei nº 083/77  
de 20/11/77, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica modificado para Zona Comercial 2 - ZC-2, as seguintes ruas:

- I - Rua Ouro Branco, entre Bandeirantes e Pe. Severino Cerutti;
- II - Rua Nova Ucrânia, entre a Rua Colonial e cruzamento em frente ao Lote nº 57;
- III - Travessa Morretes, entre a Rua Prof. Erasto Gaetner e Rua Ítalo Ado Fontanini;
- IV - Avenida Mitsuo Hayashi, Carlópolis, Rua Cleve landia, Avenida Iguaçu e Antonio José de Oliveira.
- V - Rua Marialva, entre a Rua Bandeirantes e Rua Manoel G. Horta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de setembro de 1990.

  
JOSE DOMINGOS SCARPELLINI

  
Prefeito Municipal

  
DIMAS ANTONIO LEUGI  
Secretário de Administração